



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0bd2efa2-edf3-44d4-99d2-070edc12a958

Alvaro Alcântara Marques da Silva  
CPF: 028.898.344-00  
Prefeito Constitucional  
Tacaimbó-PE  
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

# LOA 2022

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL





Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0bd2efa2-edf3-44d4-99d2-070edc12a958

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

---

MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ

EXERCÍCIO DE 2022



## LEI MUNICIPAL Nº 796, DE 30 DE NOVEMBRO 2021

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165, inciso I, da Constituição Federal e inciso II do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção Única Do Valor Global do Orçamento para 2022

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2022, no montante de R\$ 40.710.000,00 (quarenta milhões, setecentos e dez mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e assistência social.

Parágrafo único. Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2021.

### CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

#### Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 40.710.000,00, assim destinada:



# PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://efcfe.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0bd2efaf2-edf3-44d4-99d2-070edc12a958

- I - Orçamento Fiscal R\$ 35.790.000,00;
- II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 4.920.000,00, onde:
  - a) R\$ 4.047.000,00 compreende receitas de saúde;
  - b) R\$ 873.000,00 refere-se às receitas de assistência social,

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES.....	<u>R\$ 36.320.000,00</u>
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R\$ 1.200.000,00
b) Receita de Contribuições.....	R\$ 350.000,00
c) Receita Patrimonial.....	R\$ 100.000,00
d) Receita Industrial.....	R\$ 0,00
e) Receita de Serviços.....	R\$ 0,00
f) Transferências Correntes.....	R\$ 38.485.000,00
g) Outras Receitas Correntes.....	R\$ 100.000,00
h) Total das Receitas Correntes.....	<u>R\$ 40.235.000,00</u>
i) (-) Deduções Legais de Receitas.....	R\$ - 3.915.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL.....	<u>R\$ 4.390.000,00</u>
a) Operações de Crédito.....	R\$ 50.000,00
b) Alienação de Bens.....	R\$ 50.000,00
c) Transferências de Capital.....	R\$ 4.290.000,00
III - RECEITA TOTAL.....	R\$ 40.710.000,00

§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.





# PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS. CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

## Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 40.710.000,00 (quarenta milhões, setecentos e dez mil reais) e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

- I - Orçamento Fiscal R\$ 30.969.160,00;
- II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 9.740.840,00, com o seguinte detalhamento:
  - a) R\$ 7.357.840,00 compreende despesas com saúde;
  - b) R\$ 2.383.000,00 são despesas com assistência social.

Parágrafo único. Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a" e "b" do inciso II do caput deste artigo R\$ 4.820.840,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

## Seção III Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 35.145.000,00
a) Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 20.500.000,00
b) Juros e Encargos de Dívida.....	R\$ 10.000,00
c) Outras Despesas Correntes.....	R\$ 14.635.000,00
II - DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 5.020.000,00
a) Investimentos.....	R\$ 4.800.000,00





b) Inversões Financeiras.....	R\$	0,00
c) Amortização de Dívida.....	R\$	220.000,00
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	<u>545.000,00</u>
IV - TOTAL DA DESPESA.....	R\$	40.710.000,00

#### Seção IV

#### Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

#### CAPÍTULO III

#### DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS

#### Seção Única

#### Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiências de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, grupo de investimentos e ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, na mesma unidade orçamentária, não será onerado o limite autorizado pelo caput deste artigo, para os créditos abertos mediante decreto até o referido limite.



Art. 9º As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

Parágrafo único. Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, os anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

#### CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

##### Seção Única

##### Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

§ 1º A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.

§ 2º A realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO) fica condicionada a observância das disposições do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e às limitações estabelecidas por Resoluções do Senado Federal.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

##### Seção Única

##### Das Disposições Gerais

Art.11. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.





PREFEITURA DE  
**TACAIMBÓ**  
JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://efcfe.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0bd2efaf2-edf3-44d4-99d2-070edc12a958

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

§ 1º Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.

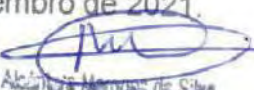
§ 3º Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, havendo contingenciamento deverão ser preservadas, prioritariamente, as dotações das áreas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

§ 5º Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 2021.

  
Alvaro Alcântara Marques da Silva  
CPF: 029.896.344-00  
Prefeito Constitucional  
Tacaimbó-PE  
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Álvaro Alcântara Marques da Silva  
Prefeito





**Município de Tacaimbó**  
**ORÇAMENTO 2022**  
**TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

[Atualizada pela Nova Classificação da Receita definida pela Portaria STN nº 924, de 08 de julho de 2021 (MTCSP 12ª Edição), Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021, e Portaria STN nº 031, de 07 de

Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
1.000.0000.0	Receitas Correntes	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 1º do art. 31, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.070, de 20 de maio de 1962.
1.1.000.00.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 31, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.070, de 20 de maio de 1962.
1.1.1.00.00.0	Impostos	Constituição Federal (CF), art. 153, I e Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTM), art. 16.
1.1.1.2.00.0	Impostos sobre o Patrimônio	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.2.50.0.1	Imp. sob. a Prop. Predial e Territorial Urbana - Principal	Constituição Federal (CF), art. 156, I e Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTM), art. 32 e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.1.2.50.0.2	Imp. sob. a Prop. Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	Verificar código de receita principal.
1.1.1.2.50.0.3	Imp. sob. a Prop. Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Verificar código de receita principal.
1.1.1.2.50.0.4	Imp. sob. a Prop. Pred. e Terr. Urb. - Dívida Ativa - Multas e Juros	Verificar código de receita principal.
1.1.1.2.50.0	Impos/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.2.50.0.1	Impos/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis - Principal	Constituição Federal (CF), art. 156, II e Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTM), art. 35 e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.1.2.50.0.2	Impos/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis - Multas e Juros	Verificar código de receita principal.
1.1.1.2.50.0.3	Impos/ Trans Inter-Vivos de Bens Imóveis - Dívida Ativa	Verificar código de receita principal.
1.1.1.2.50.0.4	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	Verificar código de receita principal.
1.1.1.3.00.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.1.1.3.01.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.01.0.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	Constituição Federal, art. 158, I, Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999; Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995; Lei nº 11.114, de 25 de maio de 2008 (Lei nº 11.311, de 13 de junho de 2006; Lei 11.407, de 31 de maio de 2007, e Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008).
1.1.1.3.01.0.2	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	Verificar código de receita principal.
1.1.1.3.01.0.3	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	Verificar código de receita principal.
1.1.1.3.01.0.4	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa - Multas e Juros	Verificar código de receita principal.
1.1.1.3.03.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.03.0.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.03.0.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Constituição Federal, art. 158, I e Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999; Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995; Lei nº 11.114, de 25 de maio de 2008 (Lei nº 11.311, de 13 de junho de 2006; Lei 11.407, de 31 de maio de 2007, e Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008).
1.1.1.3.03.0.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	Verificar código de receita principal.
1.1.1.3.03.0.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	Verificar código de receita principal.
1.1.1.3.03.0.1.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	Verificar código de receita principal.
1.1.1.3.03.0.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.03.0.2.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Constituição Federal, art. 158, I e Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999.
1.1.1.3.03.0.2.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	Verificar código de receita principal.
1.1.1.3.03.0.2.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	Verificar código de receita principal.
1.1.1.3.03.0.2.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Verificar código de receita principal.
1.1.1.4.00.0	Impostos sobre a Produção, Circulação e Serviços	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.1.1.4.51.0	Impostos sobre Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.4.51.0.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISQN	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.4.51.0.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Constituição Federal (CF), art. 156, III e Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2006; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.1.4.51.0.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	Verificar código de receita principal.
1.1.1.4.51.0.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Verificar código de receita principal.
1.1.1.4.51.0.1.4	Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	Verificar código de receita principal.
1.1.2.0.00.0	Taxas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.1.00.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.1.2.1.04.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1980 - art. 17-B e 17-G; Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000; Lei nº 11.204, de 2 de março de 2006; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Verificar código de receita principal.
1.1.2.1.04.0.2	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	Verificar código de receita principal.
1.1.2.1.04.0.3	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	Verificar código de receita principal.
1.1.2.1.04.0.4	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	Verificar código de receita principal.
1.1.2.1.50.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.1.50.0.2	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	Verificar código de receita principal.
1.1.2.1.50.0.3	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Outras - Dívida Ativa	Verificar código de receita principal.
1.1.2.1.50.0.4	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	Verificar código de receita principal.
1.1.2.1.90.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.1.90.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.1.90.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros	Verificar código de receita principal.
1.1.2.1.90.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	Verificar código de receita principal.
1.1.2.1.90.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	Verificar código de receita principal.
1.1.2.2.00.0	Taxas pela Prestação de Serviços	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	Art. 6º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964; Art. 79 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Lei nº 9.209, de 4 de julho de 1966; Decreto-Lei nº 115, de 25 de janeiro de 1967; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	Verificar código de receita principal.
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	Verificar código de receita principal.
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	Verificar código de receita principal.
1.1.3.0.00.0	Contribuição de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.00.0	Contribuição de Melhoria	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://efccf.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0bd2efa2-edf3-44d4-99d2-070edc12a958



Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
1.1.3.1.50.0.0	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.1.50.0.1	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Principal	Art. 145, inciso III, da Constituição Federal, Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.3.1.50.0.2	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.50.0.3	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.50.0.4	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Água Potável e Esgoto San. - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.51.0.0	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Púb. na Cidade	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.1.51.0.1	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Púb. na Cidade - Principal	Art. 145, inciso III, da Constituição Federal, Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.3.1.51.0.2	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Púb. na Cidade - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.51.0.3	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Púb. na Cidade - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.51.0.4	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Púb. na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.52.0.0	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Pública Rural	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.1.52.0.1	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	Art. 145, inciso III, da Constituição Federal, Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.3.1.52.0.2	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.52.0.3	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.3.1.52.0.4	Con. de Melh. para Exp. da Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.4.1.53.0.0	Con. de Melhorias para Pavimentação e Obras Complementares	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.4.1.53.0.1	Con. de Melhorias para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	Art. 145, inciso III, da Constituição Federal, Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.4.1.53.0.2	Con. de Melhorias para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.4.1.53.0.3	Con. de Melhorias para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.4.1.53.0.4	Con. de Melhorias para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.4.1.99.0.0	Outras Contribuições de Melhorias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.4.1.99.0.1	Outras Contribuições de Melhorias - Principal	Art. 145, inciso III, da Constituição Federal, Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.4.1.99.0.2	Outras Contribuições de Melhorias - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.4.1.99.0.3	Outras Contribuições de Melhorias - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.4.1.99.0.4	Outras Contribuições de Melhorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1962.
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.5.00.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.2.1.5.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.5.01.1.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	CF/90, art. 40; Lei nº 10.880, de 18 de junho de 2004, art. 4º.
1.2.1.5.01.1.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.5.01.1.3	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.2.1.5.01.1.4	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.5.01.2.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	CF/90, art. 40; Lei nº 10.880, de 18 de junho de 2004, art. 4º.
1.2.1.5.01.2.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.5.01.2.3	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.2.1.5.01.2.4	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.5.02.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.5.02.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Constituição Federal, art. 4º, § 1º, de art. 195, anexo 203, legislação municipal local.
1.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.4.0.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.4.1.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.2.4.1.50.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Constituição Federal, art. 146-A.
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1962.
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.1.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.3.1.1.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Taxas de Ocupação Aluguéis e Arrendamentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.1.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1966; Decreto-Lei nº 2.396, de 21 de dezembro de 1967; Decreto-Lei nº 900, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, e Código Tributário Municipal (CTM).
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.1.1.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.1.1.01.2.0	Foros, Laudêmio e Taxas de Ocupação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.1.01.2.1	Foros, Laudêmio e Taxas de Ocupação - Principal	Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, art. 2º; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 13, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1966; Decreto-Lei nº 2.396, de 21 de dezembro de 1967; Decreto-Lei nº 900, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, e Código Tributário Municipal (CTM).
1.3.1.1.01.2.2	Foros, Laudêmio e Taxas de Ocupação - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.1.1.01.2.3	Foros, Laudêmio e Taxas de Ocupação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.1.1.01.2.4	Foros, Laudêmio e Taxas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Art. 154, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996, e legislação específica para cada caso.





Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
1.3.2.1.04.00	Resumo das Rec. do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, arts. 1º, § único, e 6º, inciso IV, e Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 1.972, de 25 de novembro de 2010.
1.3.2.1.04.01	Resumo das Rec. do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	
1.3.2.1.05.00	Juros de Tratado de Recusa	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 184, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.
1.3.2.1.05.01	Juros de Tratado de Recusa - Principal	
1.3.2.2.00.00	Dividendos	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.3.2.2.01.00	Dividendos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.2.01.01	Dividendos - Principal	Lei nº 9.429, de 15 de dezembro de 1976, alterações posteriores; e Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997.
1.3.2.2.01.02	Dividendos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.2.2.01.03	Dividendos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.2.2.01.04	Dividendos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.2.9.00.00	Outros Valores Mobiliários	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.3.2.9.00.01	Outros Valores Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.9.00.01	Outros Valores Mobiliários - Principal	Art. 184, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.
1.3.2.9.00.02	Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.2.9.00.03	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.2.9.00.04	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.3.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.3.0.00.01	Outras Receitas Patrimoniais	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.3.3.0.00.01	Outras Receitas Patrimoniais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.3.0.00.01	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de junho de 2002.
1.3.3.0.00.02	Outras Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.3.0.00.03	Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.3.0.00.04	Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.4.0.0.00.00	Receita Agropecuária	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.930, de 20 de maio de 1982.
1.4.1.0.00.00	Receita Agropecuária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.1.0.00.01	Receita Agropecuária	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.4.1.0.00.01	Receita Agropecuária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.1.0.00.01	Receita Agropecuária - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.1.0.00.02	Receita Agropecuária - Multas e Juros	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.1.0.00.03	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.1.0.00.04	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.0.0.00.00	Receita Industrial	Lei nº 6.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.930, de 20 de maio de 1982.
1.5.1.0.00.00	Receita Industrial	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.1.0.00.01	Receita Industrial	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.5.1.0.00.01	Receita Industrial	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.1.0.00.01	Receita Industrial - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.1.0.00.02	Receita Industrial - Multas e Juros	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.1.0.00.03	Receita Industrial - Dívida Ativa	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.1.0.00.04	Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.930, de 20 de maio de 1982.
1.6.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.00.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.6.1.0.00.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.00.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	Constituição Federal, art. 173; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.
1.6.1.0.00.02	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.1.0.00.03	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.6.1.0.00.04	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.1.0.00.05	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.00.06	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.1.0.00.07	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.1.0.00.08	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.6.1.0.00.09	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.1.0.00.10	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.0.00.11	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.1.0.00.12	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.1.0.00.13	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.6.1.0.00.14	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.2.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.2.1.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.6.2.1.02.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.2.1.02.01	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	Constituição Federal, art. 173; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.
1.6.2.1.02.02	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.2.1.02.03	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.6.2.1.02.04	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.6.3.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.6.3.1.50.00	Serviços Hospitalares	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.1.50.01	Serviços Hospitalares - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.3.1.50.02	Serviços Hospitalares - Multas e Juros	Legislação Específica Municipal
1.6.3.1.50.03	Serviços Hospitalares - Dívida Ativa	Legislação Específica Municipal
1.6.3.1.50.04	Serviços Hospitalares - Dívida Ativa - Multas e Juros	Legislação Específica Municipal
1.6.3.1.50.05	Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.1.50.06	Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.3.1.50.07	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.1.50.08	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.3.1.50.09	Serviços Ambulatoriais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.1.50.10	Serviços Ambulatoriais - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.3.1.50.11	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.1.50.12	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.9.0.00.00	Outros Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.9.0.00.01	Outros Serviços	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.6.9.0.00.02	Outros Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.9.0.00.03	Outros Serviços - Principal	Legislação Específica Municipal
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.930, de 20 de maio de 1982.



Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
1.7.1.0.00.0	Transferências da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.0.00.0	Transferências decorrentes de Participação na Receita da União	Portaria Conjunta STN/SDF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.1.1.00.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.1.1.1.0	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.1.1.1.1	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	Art. 159 da CF
1.7.1.1.1.1.2	Dedução Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	Art. 159 da CF / Lei nº 11.494/07
1.7.1.1.1.1.3	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Dezembro	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.1.1.2.0	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Dezembro - Principal	Art. 159 da CF, alínea "b"
1.7.1.1.1.3.0	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Julho	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.1.1.3.1	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no Mês de Julho - Principal	Art. 159 da CF, alínea "c"
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do ITR - Principal	Art. 159 da CF
1.7.1.1.52.0.1	Dedução Cota-Parte do ITR - Principal	Art. 159 da CF / Lei nº 11.494/07
1.7.1.2.00.0	Transferência Contínua pela Exploração de Recursos Naturais	Portaria Conjunta STN/SDF/ME nº 6, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.1.2.50.0	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.2.50.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	Art. 20, §1º da CF
1.7.1.2.51.0	Cota-Parte da Compensação Finan. de Recursos Minerais - CFEM	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Finan. de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Art. 20, §1º da CF
1.7.1.2.52.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.2.52.1.0	Cota-Parte Royalties pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.2.52.1.1	Cota-Parte Royalties pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Art. 20, §1º da CF e Lei nº 7.990/89
1.7.1.2.52.1.2	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.2.52.1.3	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Lei nº 9.478/97
1.7.1.2.90.0	Outras Trans. Decor. Cp. Finan. Esp. Rec. Nat.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.2.90.0.1	Outras Trans. Decor. Cp. Finan. Esp. Rec. Nat. - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.3.00.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Portaria Conjunta STN/SDF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.1.3.50.0	Transf. de Rec. SUS - Alínea de Manutenção das Ações e Serviços Púb. de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.50.1.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e M. Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUDCON/PNS-M5, art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1.7.1.3.50.2.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e M. Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUDCON/PNS-M5, art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1.7.1.3.50.3.0	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e M. Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUDCON/PNS-M5, art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1.7.1.3.50.4.0	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e M. Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUDCON/PNS-M5, art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1.7.1.3.50.5.0	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e M. Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUDCON/PNS-M5, art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1.7.1.3.50.9.0	Outros Programas Finan. por Transf. Fundo a Fundo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.50.9.1	Diversos Programas Finan. por Transf. Fundo a Fundo	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e M. Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUDCON/PNS-M5, art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1.7.1.3.51.0.0	Transf. de Recur. do SUS - Repasses do Bloco de Est. da Rede de Serv. Púb. de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.51.1.0	Transf. de Recursos do SUS Destinados à Atenção Primária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.51.1.1	Transf. de Recursos do SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e M. Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUDCON/PNS-M5, art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1.7.1.3.51.2.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.51.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e M. Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUDCON/PNS-M5, art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1.7.1.3.51.3.0	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.51.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e M. Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUDCON/PNS-M5, art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1.7.1.3.51.4.0	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.51.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e M. Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUDCON/PNS-M5, art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1.7.1.3.51.5.0	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.51.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e M. Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUDCON/PNS-M5, art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1.7.1.3.51.9.0	Outras Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estruturação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.3.51.9.1	Outras Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estruturação - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e M. Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUDCON/PNS-M5, art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
1.7.1.4.00.0	Transf. de Rec. do Fundo Nat. de Desenv. da Educação - FNDE	Portaria Conjunta STN/SDF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.4.54.0	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PDDE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.4.54.0.1	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PDDE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao PNAE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao PNAE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao PNATE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao PNATE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.4.54.0.0	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.4.54.1.0	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.4.54.1.1	Prog. Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.4.54.2.0	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.4.54.2.1	Prog. Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.4.55.0	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.4.55.0.1	Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.4.56.0	Prog. de Apoio Sist. de Ensino p/Atend. à Educ. de Jovens e Adultos - PEJA	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.4.56.0.1	Prog. de Apoio Sist. de Ensino p/Atend. à Educ. de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.4.98.0	Outras Transf. Diretas do FNDE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.4.99.0	Outras Transf. Diversas do FNDE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.5.00.0	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	Portaria Conjunta STN/SDF/ME nº 10, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.1.5.50.0	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020, EC nº 108/2020.





Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
1.7.1.551.0.0	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.551.0.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF - Principal	Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020, EC nº 108/2020.
1.7.1.650.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.1.650.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.650.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.730.0.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.1.730.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.750.0.1	Transf. de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Art. 193 da CF
1.7.1.751.0.0	Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.751.0.1	Transf. de Conv. da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.752.0.0	Transf. de Conv. da União Destinadas a Programas de Assistência Social	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.752.0.1	Transf. de Conv. da União Destinadas a Prog. de Assistência Social - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.753.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.753.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.900.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.1.900.0.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.900.0.1	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	Art. 158, IV do CF, Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.
1.7.1.901.0.1	Dedução Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	Art. 158, IV do CF, Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, Lei nº 11.494/07
1.7.1.950.0.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	§ 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020.
1.7.1.950.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2021	§ 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020.
1.7.4.990.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.4.990.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Legislação Específica
1.7.2.000.0.0	Transf. dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.1.000.0.0	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.2.1.500.0.1	Cota-Parte do ICMS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.1.500.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	Art. 158, inciso IV do CF
1.7.2.1.500.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS	Lei nº 11.494/2007
1.7.2.1.510.0.1	Cota-Parte do IPVA	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.1.510.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	Art. 150, inciso III do CF
1.7.2.1.510.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA	Lei nº 11.494/2007
1.7.2.1.520.0.1	Cota-Parte do IPI - Municipal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.1.520.0.1	Cota-Parte do IPI - Municipal - Principal	Art. 159, II do CF
1.7.2.1.520.0.1	Dedução Cota-Parte do IPI	Lei nº 11.494/2007
1.7.2.1.530.0.0	Cota-Parte da Cont. de Intervenção no Domínio Econômico	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.1.530.0.1	Cota-Parte da Cont. de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Art. 159, III do CF
1.7.2.1.540.0.0	Outras Participações na Receita dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.1.540.0.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	Legislação Específica
1.7.2.200.0.0	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.2.250.0.0	Transferência da Cota-Parte de Compensação Financeira (25%)	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.250.0.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.250.0.1	Outras Transf. Decorrentes de Comp. Financeiras - Principal	Legislação Específica
1.7.2.300.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.2.350.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.400.0.1	Transf. Rec. Est. p/Prog Saúde-Rep Fundo a Fundo - Principal	Legislação Específica
1.7.2.400.0.0	Transf. de Conv. dos Est. e do Distrito Federal e de suas Ent.	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.2.450.0.0	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.450.0.1	Transf. de Conv. dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.2.451.0.0	Transf. Conv. dos Estados Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.451.0.1	Transf. Conv. dos Estados p/Educação - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.2.499.0.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.499.0.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.2.900.0.0	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.2.950.0.0	Transferência de Estados Destinadas à Assistência Social	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.950.0.1	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	Legislação Específica
1.7.2.999.0.0	Outras Transf. dos Estados e DF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.999.0.1	Outras Transf. dos Estados e DF - Principal	Legislação Específica
1.7.3.000.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.3.900.0.0	Outras Transferências dos Municípios	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.3.950.0.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.3.950.0.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	Resolução TCE nº 034/2016, alterada pela Resolução TC nº 03/2017.
1.7.4.000.0.0	Transferências de Instituições Privadas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.4.100.0.0	Transferências de Instituições Privadas	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.4.101.0.0	Transferências de Instituições Privadas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.4.101.0.1	Transferências de Instituições Privadas - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.4.199.0.0	Outras Transferências de Instituições Privadas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.4.199.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.5.000.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.5.100.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.5.150.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.5.150.0.1	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	Lei nº 11.494/2007, alterada pela Lei nº 14.113/2020, EC nº 108/2020.
1.7.900.0.0.0	Demais Transferências Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.8.100.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.7.8.101.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.8.101.0.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.



Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1992.
1.9.1.0.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.1.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Portaria Conjunta STN/SDF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.9.1.1.01.0.0	Multas Presentes em Legislação Específica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.1.01.0.1	Multas Presentes em Legislação Específica - Principal	Quaisquer leis específicas que determinem aplicação de multa de caráter punitivo, como Art. 86 da Lei nº 8.666/93, combinado com as Leis nº 5.172, 6.830 e 4.320, que regulamentam o art. 37, inciso III, da Constituição Federal, incluindo normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e das outras providências, Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e Lei nº 6.276 de 1º de dezembro de 1975, Decreto-Lei nº 2.052, de 5 de março de 1996, Decreto nº 2.523, de 26 de março de 1998, Lei nº 10.253, de 5 de junho de 2004, art. 77, inciso V, Decreto-Lei nº 2.056, de 19 de agosto de 1993, Lei nº 9.514 de 10 de novembro de 1994, e Decretos nº 1.930 de 30 de janeiro de 1994, Decreto, nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, Lei nº 6.276, de 2º de dezembro de 1975, Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Art. 22, inciso V), art. 25, inciso II, art. 31, inciso I, art. 31, inciso II, Decreto-Lei nº 62.834, de 2 de julho de 1968 (Art. 54, inciso I, inciso II, inciso III, inciso IV, inciso V, inciso VI, inciso VII, inciso VIII, inciso IX, inciso X, inciso XI, inciso XII, inciso XIII, inciso XIV, inciso XV), art. 56, art. 60, Lei nº 7.805, de 1999, Decreto nº 60.985, de 21 de dezembro de 1974, Decreto-Lei nº 452, de 10 de maio de 1963 (Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, Art. 11, Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro 1962, Lei nº 4.831, de 23 de setembro de 2003, Decreto nº 6.432, de 27 de dezembro de 2007, Lei nº 11.342, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Lei nº 4.737, de 12 de julho de 1965, Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, Lei nº 8.013, de 19 de agosto de 1990, Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981, Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, Lei nº 9.614, de 5 de março de 1998, Lei nº 11.382, de 27 de setembro de 2005, Lei nº 10.209, de 24 de março de 2001, e suas alterações: Decreto nº 3.525, de 26 de junho de 2009, Lei nº 8.121, de 24 de julho de 1991, Lei nº 8.273, de 24 de julho de 1991, Lei nº 8.285, de 7 de dezembro de 1976, Lei nº 9.634, de 4 de junho de 1998, Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 15, inciso V, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Decreto nº 2.613, de 3 de junho de 1998, Decreto nº 8.366, de 30 de janeiro de 2008, Lei nº 11.705, de 19 de junho de 2008, Lei nº 9.520, de 11 de dezembro de 1997, Lei nº 9.702, de 26 de janeiro de 1999, Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 9.966, de 20 de abril de 2004.
1.9.1.1.04.0.0	Multas Presentes na Legisla. s/ Def. dos Direitos Difusos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.1.04.0.1	Multas Presentes na Legisla. s/ Def. dos Direitos Difusos - Principal	Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1989, arts. 11 e 13, Lei nº 7.853, de 29 de outubro de 1989, e Lei nº 8.070, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
1.9.1.1.06.0.0	Multas por Danos Ambientais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.1.06.2.0	Multas Judiciais por Danos Ambientais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.1.06.2.1	Multas por Danos Ambientais - Principal	Lei nº 6.398, de 31 de agosto de 1981, Lei nº 7.754, de 14 de abril de 1989, Lei nº 7.797, de 18 de julho de 1989, Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, art. 13.
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	Portaria Conjunta STN/SDF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.9.2.1.01.0.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.01.0.1	Ind. por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	Lei nº 10.409, de 10 de janeiro de 2002, Lei nº 5.884, de 11 de janeiro de 1973.
1.9.2.1.09.0.0	Outras Indenizações	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.09.0.1	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	Portaria Conjunta STN/SDF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8.472, de 7 de dezembro de 1983, Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.964, de 5 de maio de 1999, e Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, Decreto nº 3.964, de 10 de setembro de 2001, art. 3º e Lei nº 8.080, de 1990, § 4º, art. 33, em decorrência de auditorias.
1.9.3.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.3.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes	Portaria Conjunta STN/SDF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
1.9.3.9.03.0.0	Compens. Financ. entre Reg. Geral e Regime Próprio Previd.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.3.9.03.0.1	Compens. Financ. entre Reg. Geral e Regime Próprio Previd. - Principal	Art. 60, da Constituição Federal, Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, Lei nº 9.783, de 28 de janeiro de 1999, Decreto nº 3.212, de 6 de julho de 1999, e Decreto nº 3.217 de 22 de outubro de 1999.
1.9.3.9.12.0.0	Enc. Leg. Pela Inc. em Dívida Ativa e Rec. de Ônus de Sur.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.3.9.12.1.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.3.9.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	Decreto-Lei nº 1.825/1969, Decreto-Lei nº 1.837/1975 e Lei nº 7.711/1988.
1.9.3.9.99.0.0	Outras Receitas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.3.9.99.2.0	Outras Receitas não Arrecatadas e não projetadas pela RFB - Primárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.3.9.99.2.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
1.9.3.9.99.2.2	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	Verde código de receita principal.
1.9.3.9.99.2.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	Verde código de receita principal.
1.9.3.9.99.2.4	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	Verde código de receita principal.
1.9.3.9.99.3.0	Outras Receitas não Arrecatadas e não projetadas pela RFB - Financeiras	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.3.9.99.3.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
1.9.3.9.99.3.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	Verde código de receita principal.
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 1º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1992.
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.1.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	Portaria Conjunta STN/SDF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.1.1.2.01.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.01.0.1	Opç. de crédito internas para Programas de Educação	Lei Complementar nº 104, de 4 de maio de 2000.
2.1.1.2.01.0.1	Opç. de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000.
2.1.1.2.01.0.1	Opç. de Crédito Internas para Programas de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.01.0.1	Opç. de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000.
2.1.1.2.04.0.0	Opç. de Cr. Internas p/ Pro. de Modos de Adm. Pública	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.04.0.1	Opç. de Cr. Internas p/ Pro. de Modos de Adm. Pública - Principal	Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000.
2.1.1.9.00.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	Portaria Conjunta STN/SDF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.1.1.9.99.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.9.99.0.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.1.00.0.0	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários	Portaria Conjunta STN/SDF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.2.1.1.01.0.0	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneras Temporárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.1.01.0.1	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneras Temporárias - Principal	Art. 17 a 19 da Lei nº 8.066, de 21 de junho de 1990, e Decreto nº 94.630, de 30 de outubro de 1990.





Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.2.1.3.01.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.3.01.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Arts. 17 e 19 da Lei nº 8.686, de 31 de junho de 1993, e Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis em Geral	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.2.0.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	Arts. 24 e 29 da Lei nº 8.636, de 15 de maio de 1998, e Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.00.0.0	Transferências da União	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.1.1.50.0.0	Transf. de Recursos SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.50.1.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e RDC Conjunta nº 11, de 2018 / CCINF-SUCON/PNS-MS, art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.1.50.2.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e RDC Conjunta nº 11, de 2018 / CCINF-SUCON/PNS-MS, art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.1.50.3.0	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e RDC Conjunta nº 11, de 2018 / CCINF-SUCON/PNS-MS, art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.1.50.4.0	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e RDC Conjunta nº 11, de 2018 / CCINF-SUCON/PNS-MS, art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.1.50.5.0	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e RDC Conjunta nº 11, de 2018 / CCINF-SUCON/PNS-MS, art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.1.50.6.0	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.50.6.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e RDC Conjunta nº 11, de 2018 / CCINF-SUCON/PNS-MS, art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.1.51.0.0	Transf. de Rec. do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.51.1.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.51.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e RDC Conjunta nº 11, de 2018 / CCINF-SUCON/PNS-MS, art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.1.51.2.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.51.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e RDC Conjunta nº 11, de 2018 / CCINF-SUCON/PNS-MS, art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.1.51.3.0	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.1.51.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e RDC Conjunta nº 11, de 2018 / CCINF-SUCON/PNS-MS, art. 3º da Portaria MS nº 828/2020.
2.4.1.2.00.0.0	Transferências de Recursos do FNEF	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.1.2.50.0.0	Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.2.50.1.0	Prog. de Apoio Transf. Escolar para Educ. Básica - Caminho da Escola	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.2.50.1.1	Prog. de Apoio Transf. Escolar Educ. Básica - Fam da Escola - Principal	Legislação Específica
2.4.1.2.50.2.0	Prog. Nat. de Reces e Apoio de Apoio a Rede. Esc. Púb. Educ. Infantil - Primária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.2.50.2.1	Prog. Nat. de Reces e Apoio de Apoio a Rede. Esc. Púb. Educ. Infantil - Primária - Principal	Legislação Específica
2.4.1.2.50.3.0	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.2.50.3.1	Outras Transferências Dest. a Programas de Educação - Principal	Legislação Específica
2.4.3.0.00.0.0	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.3.1.00.0.0	Transf. do Governo da União Para O Sistema Único De Saúde - Sus	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.3.1.50.0.1	Transf. de Conv. da União p/ o SUS - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.3.1.51.0.0	Transf. de Conv. da União Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.3.1.51.0.1	Transf. de Conv. da União Destin. a Prog. de Educação - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.3.1.52.0.0	Transf. de Conv. da União Destin. a Prog. de Saneamento Básico	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.3.1.52.0.1	Transf. de Conv. da União Destin. a Prog. de San. Básico - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.3.1.53.0.0	Transf. de Conv. da União Destin. a Prog. de Infra-Est. em Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.3.1.53.0.1	Transf. de Conv. da União Destin. a Prog. de Infra-Est. - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.3.1.54.0.0	Outras Transferências de Convênios da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.3.1.54.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.3.2.00.0.0	Outras Transferências da União e de suas Entidades	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.3.2.99.0.0	Outras Transferências da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.3.2.99.0.1	Outras Transferências da União - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.3.2.00.0.0	Transf. dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.3.2.00.0.0	Transf. de Recursos do SUS - SUS dos Estados e DF	Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 16, de 11 de fevereiro de 2021.
2.4.3.2.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.3.2.50.0.1	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Lei nº 8.666/93



PREFEITURA DE  
**TACAIMBÓ**  
UNIDADE ADMINISTRATIVA LOCAL DO GOV. DE PERNAMBUCO

Município de Tacaimbó

Estado de Pernambuco

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA EM 2020	ORÇADA EM 2021	ORÇADA EM 2022
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.764.640,11</b>	<b>30.737.000,00</b>	<b>35.145.000,00</b>
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	17.489.156,37	18.232.000,00	20.500.000,00
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	-	-	10.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	13.275.483,74	12.505.000,00	14.635.000,00
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.159.009,35</b>	<b>4.804.000,00</b>	<b>5.020.000,00</b>
4.4.00.00	Investimentos	921.346,68	4.600.000,00	4.800.000,00
4.5.00.00	Inversões Financeiras	-	-	-
4.6.00.00	Amortização da Dívida	237.662,67	204.000,00	220.000,00
<b>9.9.99.99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>-</b>	<b>1.479.000,00</b>	<b>545.000,00</b>
	DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-
	DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>31.923.649,46</b>	<b>37.020.000,00</b>	<b>40.710.000,00</b>

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0bd2efa2-edf3-44d4-99d2-070edc12a958

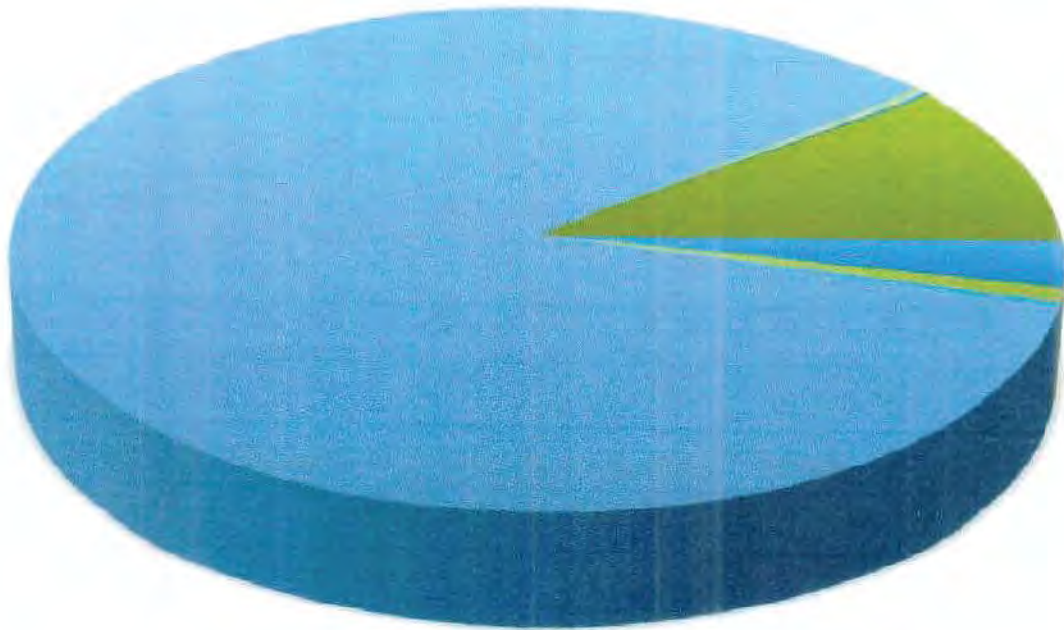




PREFEITURA DE  
**TACAIMBÓ**  
JUSTIÇA CONSTRUINDO A LIBerdade EDUCACIONAL

Município de Tacaimbó  
Estado de Pernambuco

## Representação Gráfica das Receitas por Origem



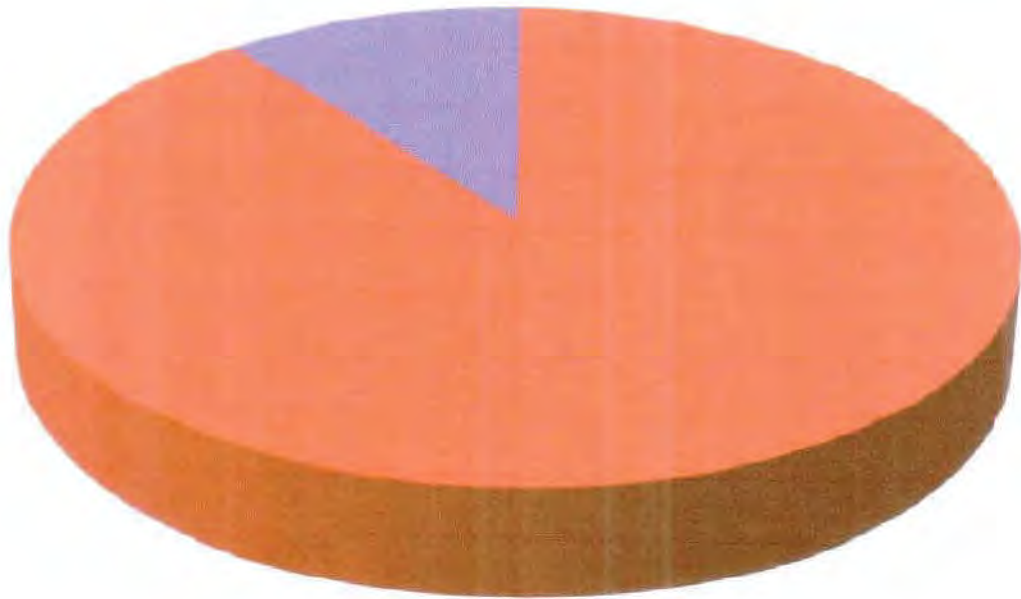
- |                            |                             |                              |
|----------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| ■ RECEITA TRIBUTÁRIA       | ■ RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | ■ RECEITA PATRIMONIAL        |
| ■ RECEITA AGROPECUÁRIA     | ■ RECEITA INDUSTRIAL        | ■ RECEITA DE SERVIÇOS        |
| ■ TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | ■ OUTRAS RECEITAS CORRENTES | ■ OPERAÇÕES DE CREDITO       |
| ■ ALIENAÇÃO DE BENS        | ■ TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL  | ■ OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL |



PREFEITURA DE  
**TACAIMBÓ**  
JUNTOS ORGANIZAMOS A CIDADE QUE QUEREMOS

Município de Tacaimbó  
Estado de Pernambuco

## Composição da Receita Municipal



- TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES
- TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL
- TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS



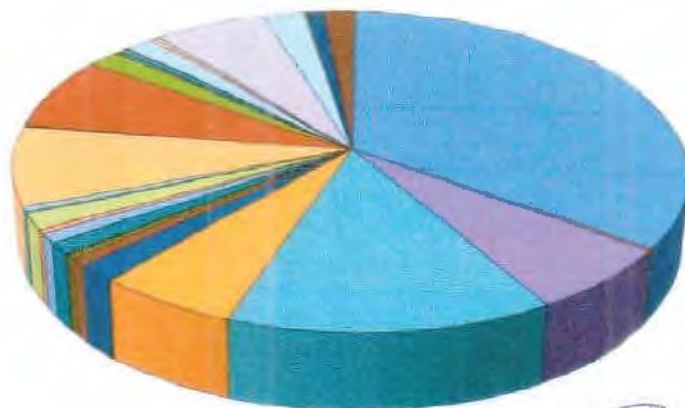
Município de Tacaimbó  
Estado de Pernambuco

Relação das Fontes de Recursos no Orçamento 2022

Código	Id-Uso	Descrição	Valor	Percentual
101	501	Recursos Próprios		
102	755	Alienações de bens - Adm. Direta	14.046.278,24	34,50%
103	754	Operações de Créditos	50.000,00	0,12%
104	500	Impostos e Transferências MDE	50.000,00	0,12%
105	5401070	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	2.711.200,00	6,66%
106	5400000	FUNDEB - Despesas diversas	5.537.000,00	13,60%
107	5411070	Complemento da União ao FUNDEB - VAAF - Profissionais da Educação Básica	2.373.000,00	5,83%
108	5410000	Complemento da União ao FUNDEB - VAAF - Despesas diversas	703.500,00	1,73%
109	5421070	Complemento da União ao FUNDEB - VAAT - Profissionais da Educação Básica	301.500,00	0,74%
110	5420000	Complemento da União ao FUNDEB - VAAT - Despesas diversas	143.500,00	0,35%
111	550	Salário-Educação - QSE	61.500,00	0,15%
112	551	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	451.000,00	1,11%
113	552	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	6.000,00	0,01%
114	553	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	371.000,00	0,91%
115	569	Outras Transf. do FNDE	171.000,00	0,42%
116	570	Convênios - Educação - União	651.000,00	1,60%
117	571	Convênios - Educação - Estado	71.000,00	0,17%
118	5001002	Impostos e Transferências Saúde	721.000,00	0,54%
119	631	Convênios - Saúde - União	3.340.840,00	8,21%
120	600	Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.000,00	0,13%
121	601	Recursos do SUS do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.915.000,00	7,16%
122	602	Recursos SUS COVID-19 do Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	715.000,00	1,76%
123	621	Recursos do SUS - Governo Estadual	150.000,00	0,37%
124	632	Convênios - Saúde - Estado	150.000,00	0,37%
125	660	Recursos transferidos pelo FNAS	41.000,00	0,10%
126	665	Transferência de Convênios - Assistência Social	650.000,00	1,60%
127	661	Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social	121.000,00	0,30%
128	700	Convênios - União	95.000,00	0,23%
129	701	Convênios - Estado	2.505.000,00	6,15%
201	880	Recursos dos Consórcios - RP - Pessoal e Encargos	901.000,00	2,21%
202	880	Recursos dos Consórcios - RP - Outras Despesas Correntes	40.599,60	0,10%
203	880	Recursos dos Consórcios - RV - Outras Despesas Correntes	403.627,98	0,99%
204	880	Recursos dos Consórcios - RP - Investimentos	707.962,50	1,74%
<b>TOTAL</b>			<b>40.710.000,00</b>	<b>100,00%</b>

Composição das Fontes de Recursos no Orçamento

- Recursos Próprios
- Alienações de bens - Adm. Direta
- Operações de Créditos
- Impostos e Transferências MDE
- FUNDEB - Profissionais da Educação Básica
- FUNDEB - Despesas diversas
- Complemento da União ao FUNDEB - VAAF - Profissionais da Educação Básica
- Complemento da União ao FUNDEB - VAAF - Despesas diversas
- Complemento da União ao FUNDEB - VAAT - Profissionais da Educação Básica
- Complemento da União ao FUNDEB - VAAT - Despesas diversas
- Salário-Educação - QSE
- Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
- Outras Transf. do FNDE
- Convênios - Educação - União
- Convênios - Educação - Estado
- Impostos e Transferências Saúde
- Convênios - Saúde - União








PREFEITURA DE  
**TACAIMBÓ**  
JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE DOS BEM-ESTAR

Município de Tacaimbó

Estado de Pernambuco

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA EM 2020	ORÇADA EM 2021	ORÇADA EM 2022
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.764.640,11</b>	<b>30.737.000,00</b>	<b>35.145.000,00</b>
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	17.489.156,37	18.232.000,00	20.500.000,00
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	-	-	10.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	13.275.483,74	12.505.000,00	14.635.000,00
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.159.009,35</b>	<b>4.804.000,00</b>	<b>5.020.000,00</b>
4.4.00.00	Investimentos	921.346,68	4.600.000,00	4.800.000,00
4.5.00.00	Inversões Financeiras	-	-	-
4.6.00.00	Amortização da Dívida	237.662,67	204.000,00	220.000,00
<b>9.9.99.99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>-</b>	<b>1.479.000,00</b>	<b>545.000,00</b>
	DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-
	DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>31.923.649,46</b>	<b>37.020.000,00</b>	<b>40.710.000,00</b>

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0bd2efa2-edf3-44d4-99d2-070edc12a958

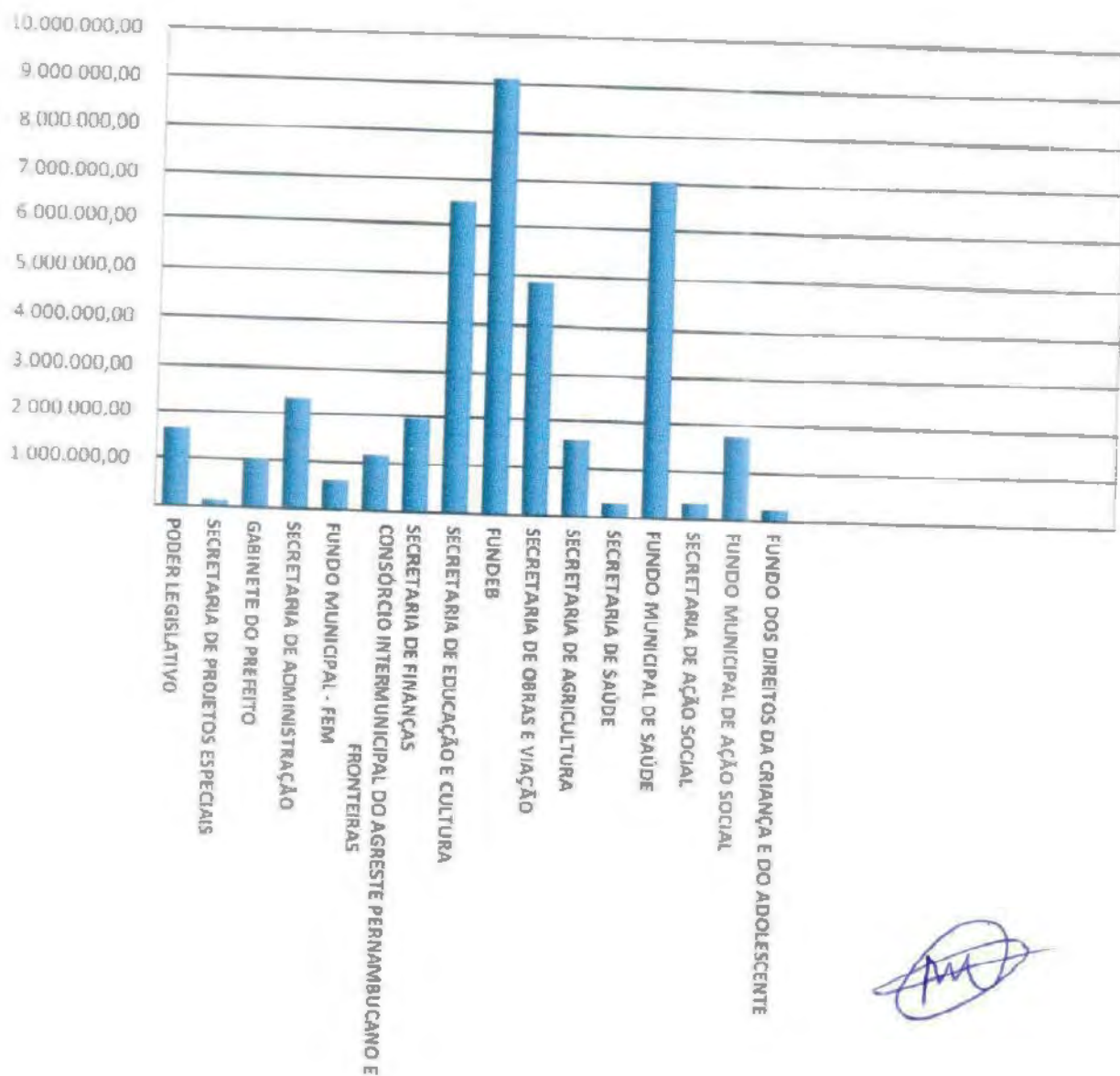




## Município de Tacaimbó

Estado de Pernambuco

### Distribuição do Orçamento por Órgãos e Fundos Especiais





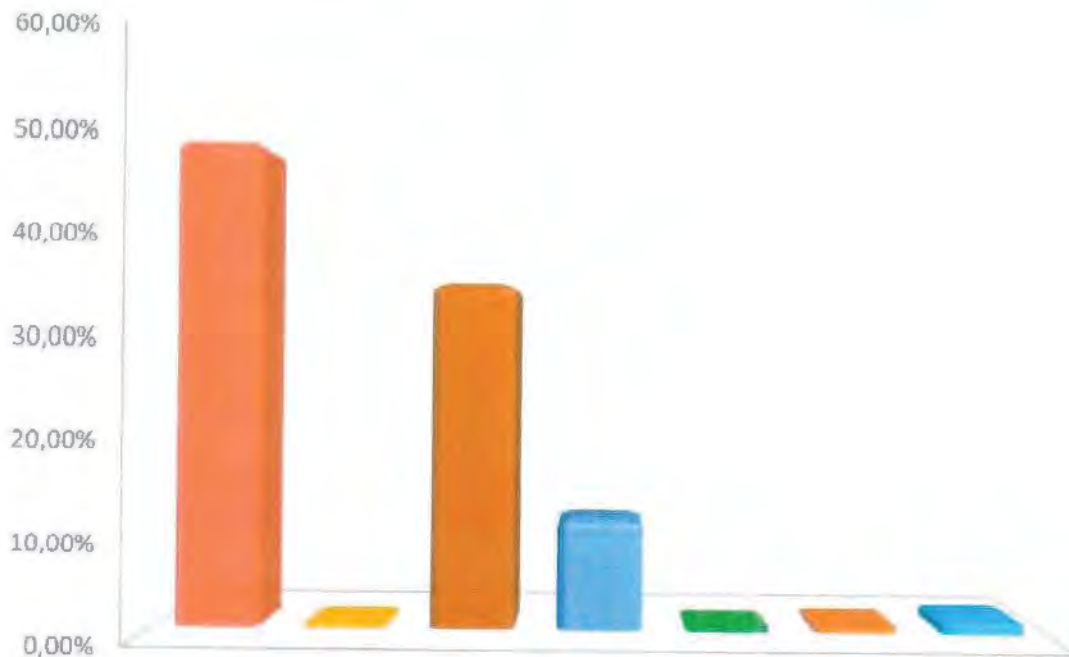
PREFEITURA DE  
**TACAIMBÓ**  
JUNTOS. CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

Município de Tacaimbó  
Estado de Pernambuco

Exercício de 2022

DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA

Categoria	Despesa	Valor	%
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.500.000,00	50,36%
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,02%
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.635.000,00	35,95%
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.800.000,00	11,79%
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	0,00%
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220.000,00	0,54%
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	545.000,00	1,34%
<b>TOTAL</b>		<b>40.710.000,00</b>	<b>100,00%</b>



- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- INVESTIMENTOS
- INVERSÕES FINANCEIRAS
- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
- RESERVA DE CONTINGÊNCIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0bd2efa2-edf3-44d4-99d2-070edc12a958



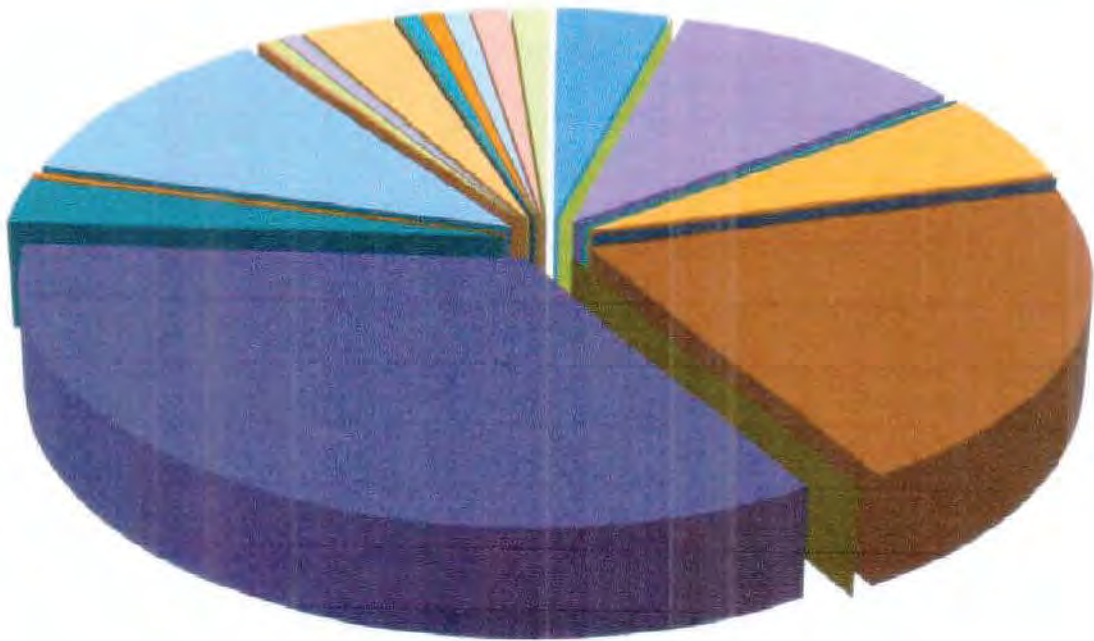
PREFEITURA DE  
**TACAIMBÓ**  
JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADANIA EM QUARENTA ANOS

Município de Tacaimbó  
Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0bd2efa2-edf3-44d4-99d2-070edc12a958

## Distribuição das Despesas por Função



- |                          |                           |                            |
|--------------------------|---------------------------|----------------------------|
| 01 - LEGISLATIVA         | 02 - JUDICIÁRIA           | 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA   |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO       | 06 - SEGURANÇA PÚBLICA    | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL    |
| 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  | 10 - SAÚDE                | 11 - TRABALHO              |
| 12 - EDUCAÇÃO            | 13 - CULTURA              | 14 - DIREITOS DA CIDADANIA |
| 15 - URBANISMO           | 16 - HABITAÇÃO            | 17 - SANEAMENTO            |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL    | 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 20 - AGRICULTURA           |
| 21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | 22 - INDÚSTRIA            | 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS   |
| 24 - COMUNICAÇÕES        | 25 - ENERGIA              | 26 - TRANSPORTE            |
| 27 - DESPORTO E LAZER    | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA    |





### Relatório da Despesa LOA por Função

Função	Valores em R\$ - LDO	
		2022
1	Legislativa	1.630.000,00
4	Administração	4.344.092,16
6	Segurança Pública	34.000,00
8	Assistência Social	2.383.000,00
10	Saúde	8.427.840,00
12	Educação	13.917.200,00
13	Cultura	1.244.000,00
14	Direitos da Cidadania	101.000,00
15	Urbanismo	4.539.415,36
16	Habitação	67.000,00
17	Saneamento	236.000,00
18	Gestão Ambiental	284.000,00
19	Ciência e Tecnologia	27.320,20
20	Agricultura	1.358.000,00
22	Indústria	19.000,00
23	Comércio e Serviços	15.000,00
25	Energia	321.000,00
26	Transporte	283.000,00
27	Desporto e Lazer	375.000,00
28	Encargos Especiais	559.132,28
99	Reserva de Contingência	545.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>40.710.000,00</b>

  
 Alvaro Alcântara Marques da Silva  
 CPF: 028.896.344-00  
 Prefeito Constitucional  
 Tacaimbó-PE  
 Prefeitura Municipal de Tacaimbó

**ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA**  
 PREFEITO  
 CPF: 028.896.344-00





### Relatório da Despesa LOA por Subfunção

Subfunção	Valores em R\$ - LDO
	2022
31 Ação Legislativa	1.630.000,00
62 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	27.000,00
91 Defesa da Ordem Jurídica	5.000,00
122 Administração Geral	1.0969.932,16
123 Administração Financeira	40.000,00
124 Controle Interno	725.000,00
126 Tecnologia da Informação	8.000,00
128 Formação de Recursos Humanos	57.000,00
131 Comunicação Social	11.000,00
182 Defesa Civil	28.000,00
183 Informação e Inteligência	6.000,00
241 Assistência ao Idoso	4.000,00
242 Assistência ao Portador de Deficiência	9.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	246.000,00
244 Assistência Comunitária	1.408.000,00
301 Atenção Básica	4.273.000,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	693.000,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	351.000,00
304 Vigilância Sanitária	62.000,00
305 Vigilância Epidemiológica	236.000,00
306 Alimentação e Nutrição	398.000,00
333 Empregabilidade	7.000,00
361 Ensino Fundamental	11.092.200,00
362 Ensino Médio	241.000,00
363 Ensino Profissional	14.000,00
364 Ensino Superior	59.000,00
365 Educação Infantil	1.808.000,00
366 Educação de Jovens e Adultos	258.000,00
367 Educação Especial	16.000,00
392 Difusão Cultural	1.215.000,00
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	106.000,00
451 Infra-Estrutura Urbana	1.653.000,00
452 Serviços Urbanos	491.415,36
482 Habitação Urbana	67.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	236.000,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00
543 Recuperação de Áreas Degradadas	54.000,00
544 Recursos Hídricos	140.000,00
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	19.320,20
605 Abastecimento	142.000,00
608 Promoção da Produção Agropecuária	342.000,00
661 Promoção Industrial	9.000,00
691 Promoção Comercial	5.000,00
695 Turismo	4.000,00
752 Energia Elétrica	321.000,00
782 Transporte Rodoviário	154.000,00
812 Desporto Comunitário	
813 Lazer	
843 Serviços da Divisão Interna	
846 Outros Encargos Especiais	
999 Reserva de Contingência	

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
 Acesso em: https://eic.ice.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam Código do documento: 0bd2efa2-edf3-44d4-99d2-070edc12a958





### Relatório da Despesa LOA por SubFunção

Subfunção

Valores em R\$ - LDO

2022

Total Geral

40.710.000,00

Alvaro Alcantara Marques da Silva  
CPF: 028.896.344-00  
Prefeito Constitucional  
Tocantins-PE  
Prefeitura Municipal de Tocantins

**ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA**

PREFEITO  
CPF: 028.896.344-00







PREFEITURA DE  
**TACAIMBÓ**

Município de Tacaimbó

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
(Art. 7º da Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012)

FONTES DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE		
RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
Discriminação	Valor em R\$	%
IMPOSTOS MUNICIPAIS	1.020.000,00	4,92
DÍVIDA ATIVA	116.000,00	0,56
MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	13.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.149.000,00</b>	<b>5,54</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>15.181.250,00</b>	<b>73,25</b>
FPM	15.175.000,00	73,22
ITR	6.250,00	0,00
LC 87/96	-	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	<b>4.393.750,00</b>	<b>21,20</b>
IPVA	475.000,00	1,81
ICMS	4.000.000,00	0,00
IPR	18.750,00	0,47
<b>SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>19.575.000,00</b>	<b>94,46</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>20.724.000,00</b>	<b>100,00</b>
TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	4.017.000,00	

APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		
DESPA DESTINADA ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Discriminação	Valor em R\$	%
10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.748.840,00	37,90
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	3.415.000,00	16,41
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	515.000,00	7,00
10.303 SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO	341.000,00	4,63
10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	62.000,00	0,84
10.999 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	236.000,00	3,21
<b>DESPA TOTAL COM SAÚDE</b>	<b>7.357.840,00</b>	<b>100,00</b>
(-) TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	4.017.000,00	
(-) COMPENSAÇÃO DE CANCEL. RAP NO EXERCÍCIO ANTERIOR		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	<b>3.340.840,00</b>	<b>16,12%</b>





# PREFEITURA DE TACAIMBÓ

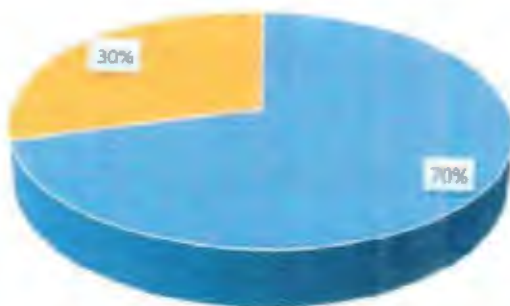
MANTENDO COMEÇAMOS A CIDADANIA QUE FORMAMOS

## Município de Tacaimbó

Estado de Pernambuco

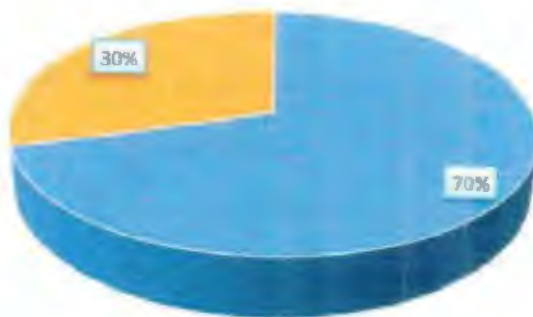
### DEMONSTRATIVO DO FUNDEB (Lei Complementar nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020)

#### Distribuição das Despesas do FUNDEB



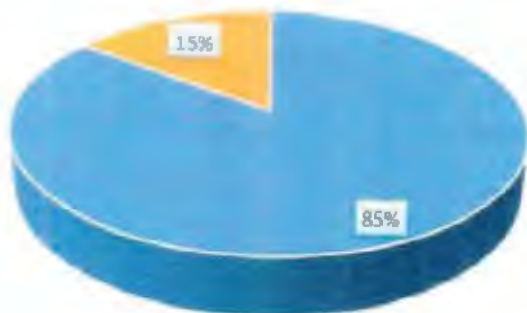
• FUNDEB Profissionais da Educação • FUNDEB Outras Despesas

#### Distribuição das Despesas da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF



• FUNDEB Complementação VAAF (Profissionais da Educação) • FUNDEB Complementação VAAF (Outras Despesas)

#### Distribuição das Despesas obrigatórias da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT



• Despesas Correntes • Despesas de Capital



• Despesas com Ensino Infantil • Demais Despesas





Município de Tacaimbó

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
(Art. 7º da Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012)

FONTES DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE		
RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
Discriminação	Valor em R\$	%
IMPOSTOS MUNICIPAIS	1.020.000,00	4,92
DÍVIDA ATIVA	116.000,00	0,56
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	13.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.149.000,00</b>	<b>5,54</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>15.181.250,00</b>	<b>73,25</b>
FPM	15.175.000,00	73,22
ITR	6.250,00	0,00
LC 87/96	-	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	<b>4.393.750,00</b>	<b>21,20</b>
IPVA	375.000,00	1,81
ILMS	4.000.000,00	0,00
IPI	18.750,00	0,47
<b>SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>19.575.000,00</b>	<b>94,46</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>20.724.000,00</b>	<b>100,00</b>
TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	4.017.000,00	

APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		
DESPESA DESTINADA ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Discriminação	Valor em R\$	%
10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.788.840,00	37,90
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	3.415.000,00	46,41
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	515.000,00	7,00
10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	341.000,00	4,63
10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	62.000,00	0,84
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	236.000,00	3,21
<b>DESPESA TOTAL COM SAÚDE</b>	<b>7.357.840,00</b>	<b>100,00</b>
(-) TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	4.017.000,00	
(-) COMPENSAÇÃO DE CANCEL. RAP NO EXERCÍCIO ANTERIOR		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	<b>3.340.840,00</b>	<b>16,12%</b>







Município de Tacaimbó

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NESTE ORÇAMENTO		
Discriminação	Valor em R\$	%
RECEITAS CORRENTES	36.320.000,00	89,22%
RECEITAS DE CAPITAL	4.390.000,00	10,78%
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>40.710.000,00</b>	<b>100%</b>

DESPESA DESTINADA PARA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Discriminação	Valor em R\$	%
08.243 ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	246.000,00	0,60%
<b>TOTAL APLICADO</b>	<b>246.000,00</b>	<b>0,60%</b>







# MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/ PE  
CNPJ 13.091.801/0001-02



Usuário: Tacaimbó

Chave de Autenticação  
1159-1316-367

Página  
1 de 2

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Código	Especificação	RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022	
		Dedobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1	Receitas Correntes				
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				36.320.000,00
1.1.1	Impostos				
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		1.200.000,00		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.149.000,00			
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	188.000,00			
1.1.1.2.50.0.1.01	Imposto sobre a Propriedade Predial	153.000,00			
1.1.1.2.50.0.1.02	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	50.000,00			
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	30.000,00			
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00			
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00			
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	96.000,00			
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - Principal	4.000,00			
1.1.1.2.53.0.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - Multas e Juros	35.000,00			
1.1.1.2.53.0.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - Dívida Ativa	20.000,00			
1.1.1.2.53.0.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00			
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	10.000,00			
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.000,00			
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	280.000,00			
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	280.000,00			
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	250.000,00			
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	250.000,00			
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	30.000,00			
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza	30.000,00			
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	681.000,00			
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	681.000,00			
1.1.1.4.51.1.1.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISQN	670.000,00			
1.1.1.4.51.1.1.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	620.000,00			
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	50.000,00			
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00			
1.1.2	Taxas	1.000,00			
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	51.000,00			
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	45.000,00			
1.1.2.1.01.0.1	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	43.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Serviços Administrativos	43.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.01.01	Taxa de Serviços Administrativos - Prefeitura	5.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial, e Prestação de Serviços	5.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa de Publicidade Comercial	20.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.04	Taxa de Apreensão e Depósito	1.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.04.01	Taxa de Apreensão e Depósito - Prefeitura	1.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.05	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	1.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.06	Taxa de Licença para Execução de Obras	5.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.09	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	5.000,00			
1.1.2.1.01.0.1.09.01	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Prefeitura	5.000,00			

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA

Asses em: https://eic.tee.pe.gov.br/pp/validadoc.aspx?Codigo do documento: 0bd2efa2-edf3-44d4-99d2-070edc12a958







# MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Senador Cláudio, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó PE  
CNPJ 10.091.601/0001-00



TACAIMBÓ

Usuário: Tacaimbó

Código de Autenticação  
145-1376367

Página  
2 de 5

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

### RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

1.1.2.1.01.0.1.10	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	2.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.12	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.000,00	
1.1.2.1.01.0.1.99	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000,00	
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.000,00	
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.000,00	
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	6.000,00	
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxas de Serviços Cadastrais - Principal	1.000,00	
1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Cemitérios - Principal	3.000,00	
1.1.2.2.01.0.1.04	Taxa de Limpeza Pública - Principal	1.000,00	
1.1.2.2.01.0.1.99	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	1.000,00	
1.2	Contribuições		350.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	350.000,00	
1.3	Receita Patrimonial		100.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	100.000,00	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	100.000,00	
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	100.000,00	
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO	28.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.01	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB - PRINCIPAL	10.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.02	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB - VAAF	5.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.03	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB - VAAT	5.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.04	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.05	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - QSE	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.06	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.07	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.08	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.09	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - OUTROS FNOE	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.12	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios Educação - UNIÃO	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.13	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios Educação - ESTADO	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	32.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.01	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fms - CUSTEIO	15.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.02	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fms - INVESTIMENTO	15.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.03	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios de Saúde - UNIÃO	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.04	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios de Saúde - ESTADO	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.01	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	5.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.02	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDECA	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.04	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Convênios FNAS	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Outros Dep. Recursos não Vinculados	26.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.05.01	Remuneração de Outros Dep. Recursos não Vinculados - FMS	10.000,00	

Acesse em: <https://eice.ree.pe.gov.br/pp/validador.asp?Codigo=documento:0bd2e1a2-edf3-44d4-99d2-070edc12a958>

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA





# MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó PE  
CNPJ: 11.091.601/0001-00



Usuário: Tacaimbó

Chave de Autenticação  
1159-1018-357

Página  
3 / 1

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

### RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

1.3.2.1.01.0.1.05.02	Remuneração de Outros Dep. Recursos não Vinculados - PM	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.03	Remuneração de Outros Dep. Recursos não Vinculados - FMAS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.01	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros Convênios - UNIÃO	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.02	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros Convênios- ESTADO	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.99	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - OUTRAS	1.000,00
1.7	Transferências Correntes	21.354.318,24
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	13.505.000,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.500.000,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.140.000,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.140.000,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	15.175.000,00
1.7.1.1.51.1.1.1	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.035.000,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	680.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% entregue no mês de Dezembro - Principal	680.000,00
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Julho	680.000,00
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% cota entregue no mês de Julho - Principal	680.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do ITR - Principal	5.000,00
1.7.1.1.52.0.1.1	Cota-Parte do ITR - Principal	6.250,00
1.7.1.1.52.0.1.1.1	Cota-Parte do ITR - Principal	-1.250,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200.000,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	200.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo -- FEP	200.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.050.000,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.050.000,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.424.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.424.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02	Incentivo para Ações Estratégicas	390.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03	Agente Comunitário de Saúde	500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04	Implementação de Políticas para a Rede Cegonha	4.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	190.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	1.100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07	Programa de Informatização da APS	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	100.000,00
1.7.1.3.50.2	Outros Programas Financeiros por transferência Fundo a Fundo - APS	40.000,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	230.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	230.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02	SAMU 192	50.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00
1.7.1.3.50.2.1.04	Outros Programas financiados por Transferências Fundo a Fundo - Atenção Especializada	

Asses em: https://eic.ree.pe.gov.br/pp/validacao/0bd2efa2-edf3-44d4-99d2-070edc12a958

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA





# MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-300 - Tacaimbó/PE  
CNPJ 10.091.601/0001-00



Usuário: Tacaimbó

Chave de Autenticação  
1.1891016357

Página  
418

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	142.000,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	142.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	80.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	12.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03	Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias	50.000,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	104.000,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	104.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01	Prom. da Assist. Farm. e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	80.000,00
1.7.1.3.50.4.1.99	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Assistência Farmacêutica	24.000,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	150.000,00
1.7.1.3.50.9.1	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	150.000,00
1.7.1.3.50.9.1.99	Transferência de Recursos do SUS - Coronavírus- COVID-19	150.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	1.145.000,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	450.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário- Educação - Principal	450.000,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferência Diretas do FNDE Referentes ao PDDE - Principal	5.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	370.000,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao PNAE - Principal	370.000,00
1.7.1.4.52.0.1.01	PNAE - Ensino Fundamental	250.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02	PNAE - Pré-Escola	50.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03	PNAE - EJA	30.000,00
1.7.1.4.52.0.1.04	PNAE - Creche	40.000,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	170.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao PNATE - Principal	170.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	150.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do FNDE - Principal	150.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.200.000,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	200.000,00
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	200.000,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000.000,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	1.000.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	645.000,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	645.000,00
1.7.1.6.50.0.1	Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assistência Social - Fnas - Principal	645.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01	Programas	125.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01	Programa Primeira Infância no SUAS	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03	BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04	Transf. de Recursos Destinados a Ações do Covid no SUAS	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.01	Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Bloco da Proteção Social Básica	330.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.01	Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	280.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA







# MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140.000 - Tacaimbó/PE  
CNPJ: 10.091.601/0001-00



Usuário: Tacaimbó

Chave de Autenticação  
1185-1016-367

Página  
5 de 8

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

### RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

1.7.1.6.50.0.1.03.02	Componente - Piso Básico Fixo	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04	Bloco da Gestão do SUAS	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.01	Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	110.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.01	Índice de Gestão Descentralizada - IGD8F	110.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências do FNAS	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99.01	Outras Transferências do FNAS	10.000,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	440.000,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	20.000,00
1.7.1.7.51.0.1	Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	20.000,00
1.7.1.7.52.0.1	Transf. de Convênio da União Destinadas a Programa de Assistência Social - Principal	20.000,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	400.000,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	400.000,00
1.7.1.7.99.0.1.02	Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	1.169.318,24
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	20.000,00
1.7.1.9.58.0.1	Transf. Obrigatória Decorrente da LC 176/2020 - Principal	20.000,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.149.318,24
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.149.318,24
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.149.318,24
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.545.000,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.200.000,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-800.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	300.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	300.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	375.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-75.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	15.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	15.000,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	18.750,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-3.750,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	30.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	150.000,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	150.000,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	60.000,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	270.000,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	170.000,00
1.7.2.3.50.0.1	Transf. de Recursos do Est. p/ Programa Saúde - Fundo a Fundo - Principal	60.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01	Transf. de Recursos do Est. p/ Programa Saúde - Fundo a Fundo - Atenção Primária	60.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02	Transf. de Recursos do Est. p/ Programa Saúde - Fundo a Fundo - Assis. Farmacêutica	60.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03	Transferência de Recursos do Estado - COVID-19	60.000,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	270.000,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	170.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA

0bd2ef2a2-edf3-44d4-99d2-070edc12a958





# MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/PE  
CNPJ 16.091.601/0001-00



Usuário: Tacaimbó

Chave de Autenticação  
1189-1016-J6C

Página  
8 / 8

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

		RECEITAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022
1.7.2.4.51.0.1	Transf. Conv. dos Estados P/Educação - Principal		170.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01	Programa a Caminho da Escola		170.000,00
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		100.000,00
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		100.000,00
1.7.2.4.99.0.1.99	Outras Transferências de Convênio dos Estados		100.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		195.000,00
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		95.000,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências De Estados Destinadas à Assistência Social - Principal		95.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01	FDS - Fundo de Desenvolvimento Social		5.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02	CRAS/PAIF		40.000,00
1.7.2.9.51.0.1.03	CREAS		50.000,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF		100.000,00
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transf. dos Estados e DF - Principal		100.000,00
1.7.2.9.99.0.1.03	Outras Transf. dos Estados - Prefeitura		100.000,00
1.7.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		1.155.681,76
1.7.3.9	Outras Transferências dos Municípios		1.155.681,76
1.7.3.9.50	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		1.155.681,76
1.7.3.9.50.0.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal		1.155.681,76
1.7.3.9.50.0.1.01	Transferências a Consórcio Público - Rateio		70.681,76
1.7.3.9.50.0.1.02	Transferência a Consórcio Público - Delegação		1.085.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		7.900.000,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		7.900.000,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		7.900.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundeb - Principal		7.900.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes		100.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		96.000,00
1.9.2.2	Restituições		96.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições		96.000,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal		96.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições - PM		76.000,00
1.9.2.2.99.0.1.02	Outras Restituições - FMS		15.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03	Outras Restituições - FMS		5.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes		4.000,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes		4.000,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas		4.000,00
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		4.000,00
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas - Primárias - Principal		4.000,00
1.9.9.9.99.2.1.01	Outras Receitas - PM		4.000,00
2	Receitas de Capital		50.000,00
2.1	Operações de Crédito		50.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		50.000,00
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		50.000,00
2.1.1.2.54	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública		50.000,00
2.1.1.2.54.0.1	Op. de Créditos Internas P/ Programa de Modernização da Adm. Pública - Principal		50.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA

*[Assinatura]*



4.390.000,00

50.000,00



# MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, 5/RN - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/PE  
CNPJ 13.091.807/0001-00



Usuário: Tacaimbó

Chave de Autenticação  
3149 1016 367

Página  
1 / 8

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

### RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

2.2	Alienação de Bens	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	50.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00
2.4	Transferências de Capital	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	4.290.000,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.500.000,00
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	700.000,00
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	700.000,00
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	400.000,00
2.4.1.1.51.1.1.01	Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS	400.000,00
2.4.1.1.51.1.1.03	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde	100.000,00
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	300.000,00
2.4.1.1.51.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	150.000,00
2.4.1.1.51.2.1.01	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	150.000,00
2.4.1.1.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	150.000,00
2.4.1.1.51.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	150.000,00
2.4.1.1.51.3.1.01	Estruturação da Assistência Farmacêutica	150.000,00
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	150.000,00
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	500.000,00
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	500.000,00
2.4.1.2.50.9.1	Outras Transferências dest. a Programas de Educação - Principal	500.000,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	500.000,00
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.300.000,00
2.4.1.4.50.0.1	Transf. de Conv. da União p/ o SUS - Principal	50.000,00
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	50.000,00
2.4.1.4.51.0.1	Transf. de Convênio da União Dest. a Programa de Educação - Principal	50.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01	Transf. de Convênio da União Programas Educação	50.000,00
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00
2.4.1.4.52.0.1	Transf. de Convênio da União dest. a Programa de Saneamento Básico - Principal	100.000,00
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	100.000,00
2.4.1.4.54.0.1	Transf. de Convênios da União dest. a Programa de Infraestrutura - Principal	1.000.000,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.100.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01	Transf. Convênio União Dest. a Assistência Social	100.000,00
2.4.1.4.99.0.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	790.000,00
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	190.000,00
2.4.2.2.50.0.1	Transf. de Convênios dos Estados para o SUS - Principal	50.000,00
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1	Transf. de Convênios dos Estados Dest. a Programa de Educação - Principal	50.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ATCANTARA MARQUES DA SILVA

*[Handwritten signature]*



Acesse em: <https://eic.ree.pe.gov.br/pp/validador> em Código do documento: 0bd2e1e2-edf3-44d4-99d2-070edc12a958





# MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55 140-000 - Tacaimbó/ PE  
CNPJ: 10.090.603/0001-60



Usuário: Tacaimbó

Chave de Autenticação:  
189-1076-57

Página:  
818

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022
<b>RECEITAS</b>		
2.4.2.2.51.0.1.02	Transf. de Convênios dos Estados Dest. a Programa de Educação - Educação	50.000,00
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	50.000,00
2.4.2.2.54.0.1	Transf. de Convênios dos Estados destinadas a programa de Infraestrutura em Transporte - Principal	50.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	50.000,00
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	600.000,00
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	600.000,00
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	600.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01	FEM - Fundo De Desenvolvimento Municipal	600.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>600.000,00</b>

**40.710.000,00**

<b>Resumo</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.200.000,00
Contribuições	350.000,00
Receta Patrimonial	100.000,00
Transferências Correntes	34.570.000,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>36.220.000,00</b>
Operações de Crédito	50.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	4.290.000,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>4.390.000,00</b>
<b>Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	<b>36.220.000,00</b>
<b>Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>	<b>4.390.000,00</b>
<b>Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>40.710.000,00</b>

**40.710.000,00**

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Tacaimbó, Câmara Municipal de Tacaimbó, Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó, Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaimbó, Conselho Municipal de Assistência Social de Tacaimbó - PE, Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambuco e Região





# MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Silvestre Damasceno, 5/A - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/PE  
CNPJ: 10.091.601/0001-00



Usuário: Tacaimbó

Chave de Autenticação  
1534-1020-940

Página  
1 de 33

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

Código	Especificação	DESPESAS		
		Desdobramento	Fonte	Categoria econômica

Unidade Gestora: 151001 - Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Unidade Orçamentária: 11001 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			130.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas		116.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	116.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	85.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes	21.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas		14.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil	14.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00		
4	Despesas de Capital			5.320,20
4.4	Investimentos		5.320,20	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.320,20		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.320,20		
		4.000,00		

Unidade Orçamentária: 21003 - GABINETE DO PREFEITO

Total da Unidade Orçamentária: 135.320,20

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			1.026.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas		793.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	793.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	620.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes	108.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas		233.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil	233.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	16.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	56.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	4.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00		
4	Despesas de Capital	143.000,00		
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
		10.000,00		

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA



Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam?codigodoDocumento:0bd2ef7a2-edf3-44d4-99d2-070edc12a958>



# MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Senador Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/ PE  
CNPJ: 16.091.601/0001-00



Usuário: Tacaimbó	Chave de Autenticação 1E34-1020-94	Página 2 / 2
-------------------	---------------------------------------	-----------------

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

### DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022

Unidade Orçamentária: 31001 - DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

Total da Unidade Orçamentária: 1.036.000,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			1.341.359,34
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	12.204,82	1.537.285,03	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.204,82		
3.1.90	Aplicações Diretas	1.525.080,21		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00		
3.1.90.11	Vendimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	745.080,21		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes			
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00	804.074,31	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2.000,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	5.074,31		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.074,31		
3.3.90	Aplicações Diretas	797.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	7.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	172.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	46.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	137.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	424.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa jurídica	2.000,00		
3.3.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
4	Despesas de Capital			
4.4	Investimentos			14.530,82
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	530,82	14.530,82	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	530,82		
4.4.90	Aplicações Diretas	14.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.800,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		

Unidade Orçamentária: 31003 - FUNDO MUNICIPAL - FEM

Total da Unidade Orçamentária: 2.285.000,16

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
4	Despesas de Capital			
4.4	Investimentos			608.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	608.000,00	608.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	608.000,00		

Unidade Orçamentária: 31004 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - RATEIO

Total da Unidade Orçamentária: 608.000,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
4.4.90.51	Obras e Instalações	608.000,00		

Documento Assinado Digitalmente por ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://eic.pec.gov.br/pp/validaDoc.aspx?Codigo=documento:0bd2ef2-edf3-44d4-99d2-070ede12a958>







# MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-300 - Tacaimbó/PE  
CNPJ 13.091.601/0001-00



Usuário: Tacaimbó

Chave de Autorização  
(434-102-94)

Página  
31/32

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

		DESPESAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022	
3	Despesas Correntes			
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			67.185,01
3.1.90	Aplicações Diretas		41.102,15	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	41.102,15		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.109,14		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	28.653,28		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.232,82		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.109,98		
3.1.90.37	Locação de Mão-de-Obra	192,48		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	192,48		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	809,98		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	992,01		
3.3	Outras Despesas Correntes	809,98		
3.3.90	Aplicações Diretas		26.082,86	
3.3.90.14	Diárias - Civil	26.082,86		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.509,98		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.115,65		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.102,31		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	917,50		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.860,21		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	4.598,51		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	917,50		
3.3.90.41	Contribuições	7.098,98		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	1.109,98		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.109,98		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.109,98		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	574,51		
4	Despesas de Capital	57,77		
4.4	Investimentos		3.438,98	3.496,75
4.4.90	Aplicações Diretas		3.438,98	
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.438,98		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	834,12		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.462,53		
4.6	Amortização da Dívida	142,33		
4.6.90	Aplicações Diretas		57,77	57,77
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	57,77		

Unidade Orçamentária: 31005 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO AGRISTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - PROGRAMA

Total da Unidade Orçamentária:

70.681,76

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			
3.3	Outras Despesas Correntes			1.085.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas		1.085.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.30	Material de Consumo	30.100,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00		

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA

Asses em: https://eic.pec.gov.br/pp/validaDoc.seam Código do documento: 0bd2efa2-edf3-44d4-99d2-070edc12a958





# MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/ PE  
CNPJ 10.891.601/0001-00



TACAIMBÓ

Usuário: Tacaimbó

Chave de Autenticação:  
1E34-1070-940

Página:  
4 / 12

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

		DESPESAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		200,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		2.500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		14.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.032.000,00	

### Unidade Orçamentária: 41001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

Total da Unidade Orçamentária:

1.085.000,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			1.169.392,05
3.1.90	Aplicações Diretas		550.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	300.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	10.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	210.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10.000,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida	10.000,00		
3.2.90	Aplicações Diretas		10.000,00	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes	10.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas		609.392,05	
3.3.90.14	Diárias - Civil	609.392,05		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	3.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	349.392,05		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10.000,00		
4	Despesas de Capital	11.000,00		
4.4	Investimentos			219.942,23
4.4.90	Aplicações Diretas		2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
4.6	Amortização da Dívida	2.000,00		
4.6.90	Aplicações Diretas		217.942,23	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	217.942,23		
9	Reserva de Contingência	217.942,23		
9.9	Reserva de Contingência			545.000,00
9.9.99	A Definir		545.000,00	
9.9.99.99	A Classificar			

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: https://eic.ree.pe.gov.br/pp/validaDoc.aspx?Codigo do documento: 0bd2efa2-edf3-44d4-99d2-070ede12a958



### Unidade Orçamentária: 41002 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------



# MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/ PE  
CNPJ 10.091.601/0001-00



Usuário: Tacaimbó

Chave de Autenticação  
1634-1020-940

Página  
31/32

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

		DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022	
3	Despesas Correntes				
3.3	Outras Despesas Correntes				18.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas			18.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	18.000,00			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.000,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00			
4	Despesas de Capital	3.000,00			
4.4	Investimentos				2.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas			2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
		2.000,00			

### Unidade Orçamentária: 31001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Total da Unidade Orçamentária:

20.000,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			4.096.500,00
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		1.866.200,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.200,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	2.200,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.864.000,00		
3.1.90.11	Vendimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.527.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	321.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes	3.000,00		
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		7.230.300,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	6.000,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	6.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.100,00		
3.3.72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	13.100,00		
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	20.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.191.200,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	4.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	8.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	828.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	115.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	3.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	261.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	938.200,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00		

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: https://eic.ree.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam?Codigo do documento: 0bd2efa2-edf3-44d4-99d2-070edc12a958







# MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/PE  
CNPJ: 10.091.601/0001-00



Usuário: Tacaimbó	Chave de Autenticação: 894-032-910	Página: 11/13
-------------------	------------------------------------	---------------

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

		DESPESAS	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022	
3.3.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00	
4	Despesas de Capital			
4.4	Investimentos			666.700,00
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			666.700,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	700,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	700,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	666.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	492.000,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	169.000,00		
		5.000,00		

### Unidade Orçamentária: 51002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

Total da Unidade Orçamentária: 4.763.200,00

Código	Especificação	Dedobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			1.450.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas		290.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	290.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	280.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes	10.000,00		
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.160.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	2.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.158.000,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	227.000,00		
3.3.90.32	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	23.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	38.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	292.000,00		
3.3.90.43	Subvenções Sociais	548.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00		
4	Despesas de Capital	3.000,00		
4.4	Investimentos			270.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas		270.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	270.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	260.000,00		
		10.000,00		

### Unidade Orçamentária: 51003 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Total da Unidade Orçamentária: 1.720.000,00

Código	Especificação	Dedobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			9.089.250,00
3.1.90	Aplicações Diretas		8.647.250,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	8.647.250,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.500,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.606.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.431.750,00		
		2.000,00		

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://eicfccc.pe.gov.br/pp/validadoc.seam?codigo=0bd2efa2-edf3-44d4-99d2-070edc12a958>





# MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/ PE  
INPI: 10.091.801/0001-00



Usuário: Tacaimbó

Chave de Autenticação  
3834-1333-948

Página  
7/13

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

		DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	260.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes	12.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas			442.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	442.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	42.000,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	8.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	61.000,00		
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	1.000,00		
4	Despesas de Capital	3.000,00		
4.4	Investimentos			30.750,00
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.51	Obras e Instalações	30.750,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	14.000,00		
		1.750,00		
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>9.120.000,00</b>

### Unidade Orçamentária: 71001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Total da Unidade Orçamentária: 9.120.000,00

Código	Especificação	Dedobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			3.317.473,60
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		1.066.822,82	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.822,82		
3.1.90	Aplicações Diretas	6.822,82		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.060.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	900.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes	50.000,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		2.250.650,78	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.650,78		
3.3.72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	4.650,78		
3.3.72.14	Diárias - Civil	19.000,00		
3.3.72.30	Material de Consumo	1.000,00		
3.3.72.35	Serviços de Consultoria	4.000,00		
3.3.72.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	7.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.227.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	907.000,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		
		223.000,00		

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ATCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://eicce.ree.pe.gov.br/pp/validador> sem Código do documento: 0bd2efa2-edf3-44d4-99d2-070edc12a958





# MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/ PE  
CNPJ: 13.091.601/0001-00



Usuário: Tacaimbó

Chave de Autenticação

1634-0316-901

Página

51 de 57

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

		DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/ 2022	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
4	Despesas de Capital		1.092.000,00		
4.4	Investimentos				1.551.260,00
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			1.551.260,00	
4.4.71.52	Equipamentos e Material Permanente		260,00		
4.4.90	Aplicações Diretas		260,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações		1.551.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		1.424.000,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis		112.000,00		
			15.000,00		

### Unidade Orçamentária: 91001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Total da Unidade Orçamentária: 4.868.733,60

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			1.052.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas		330.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	250.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes	80.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas		722.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil	722.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	130.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00		
4	Despesas de Capital	497.000,00		
4.4	Investimentos			562.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas		562.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	562.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	254.000,00		
		308.000,00		

Total da Unidade Orçamentária: 1.814.000,00

Total da Unidade Econômica: 29.321.160,00

### Unidade Gestora: 161002 - Câmara Municipal de Tacaimbó

#### Unidade Orçamentária: 10001 - PODER LEGISLATIVO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			1.580.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas		1.145.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.145.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	920.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes	220.000,00		
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
3.3.50.41	Contribuições			
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil	433.000,00		
		30.000,00		

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA

435.000,00

Assinatura digital



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA

Acesse em: <https://eicfccc.pe.gov.br/pp/validador.seam?codigoDoDocumento:0bd2efa2-edf3-44d4-99d2-070edc12a958>





# MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro 55.140-000 - Tacaimbó/PE  
CNPJ 13.091.601/0001-00



Usuário: Tacaimbó	Chave de Autenticação 1834-1070-94	Página 3   2
-------------------	---------------------------------------	-----------------

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022	
3.3.90.30	Material de Consumo	26.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	76.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	66.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	14.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	70.000,00	
4	Despesas de Capital		
4.4	Investimentos		50.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas		50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
		30.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>1.630.000,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>			<b>1.630.000,00</b>

Unidade Gestora: 151003 - Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó  
Unidade Orçamentária: 01001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			
3.3	Outras Despesas Correntes			300.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas		300.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	300.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00		
		180.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>300.000,00</b>

Unidade Orçamentária: 01002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			6.179.840,00
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		3.234.340,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.500,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	13.500,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.220.840,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	262.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.389.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	541.840,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	17.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes	5.000,00		
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		2.945.500,00	
3.3.50.41	Contribuições	5.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	4.000,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	9.500,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.500,00		

Acesse em: <https://eice.ree.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 0bd2efa2-edf3-44d4-99d2-070edc12a958

ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA



# MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, 470 - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/ PE  
CNPJ: 10.091.601/0001-00



Usuário: Tacaimbó	Chave de Autenticação 1831-1070-940	Página 03 / 03
-------------------	--	-------------------

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022	
3.3.72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	1.046.000,00	
3.3.72.30	Material de Consumo	13.000,00	
3.3.72.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	
3.3.72.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00	
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.880.000,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil	53.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	450.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	127.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	605.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	100.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	123.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	306.000,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	14.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	75.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.000,00	
3.3.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00	
3.3.95	Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012.	5.000,00	
3.3.95.30	Material de Consumo	2.000,00	
3.3.95.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.95.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
4	Despesas de Capital		883.000,00
4.4	Investimentos		
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		883.000,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	580.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	227.000,00	
4.6	Amortização da Dívida	653.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas		2.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.000,00	
		2.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>7.052.840,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>			<b>7.353.840,00</b>

Unidade Gestora: 151006 - Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaimbó

Unidade Orçamentária: 81001 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			341.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas		340.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CIVIL	340.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	240.000,00		
3.1.90.59	Pensões Especiais	50.000,00		
		40.000,00		

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALTANARA MARQUES DA SILVA  
Asses em: https://eic.ice.pe.gov.br/pp/validador;sem Código do documento: 0bd2efa2-edf3-44d4-99d2-070edc12a958





# MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Av. Sebastião Clemente, S/N - Centro - 55.140-000 - Tacaimbó/PE  
CNPJ 13.091.601/0001-01



Usuário: Tacaimbó

Clave de Autenticação  
1624-1320-943

Página  
11 / 12

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

		DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2022
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
3.3	Outras Despesas Correntes	10.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas		1.000,00	
3.3.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
4	Despesas de Capital	1.000,00		
4.4	Investimentos			5.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas		5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
		5.000,00		

### Unidade Orçamentária: 81002 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA)

Total da Unidade Orçamentárias

346.000,00

Código	Especificação	Dendobrimento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			1.662.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas		348.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	348.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	159.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	65.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	9.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes	1.000,00		
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.314.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	10.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	5.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.304.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	49.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	161.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	226.000,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	7.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	527.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	231.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	49.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00		
3.3.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
4	Despesas de Capital	15.000,00		
4.4	Investimentos			132.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALTANARA MARQUES DA SILVA  
Asses em: https://eic.ice.pe.gov.br/pp/validaDoc.aspx?Codigo do documento: 0bd2e7e2-edf3-44d4-99d2-070edc12a958

132.000,00



Total da Unidade Orçamentárias

3.725.000,00